

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	locianação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renodo de L		Função e Turma			
		Z				vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
02	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
03	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
04	CEMEI CASINHA FELIZ	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x		
05	CEMEI CASINHA FELIZ	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
06	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	SPE		ED. INF.		х	AGUARDAN DO APOSENTA DORIA		GILDA LESSA VILELA	01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Pará efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	) a a lama a ã a			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vana	Out -	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Periodo de L	Jesignação	Função e Turma		Turnos	
		Z	5554.45			Vago	Subs.	Communo		Cabonalao	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
07	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
08	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SPE		ED. INF.		х	LSV	07/03/17 A 06/03/19	ARIADNE HELLEN NERY NOBRE RABELO	01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
09	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	SPE		ED. INF.		Х	NOMEADO DUE		DORISDAY VASCONCELOS NASCIMENTO	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
10	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	x	
11	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	SPE		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
12	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Pará efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar major carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	N O	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	.,		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
		Ž	Comedac			Vago	Subs.	Contrato		Cubotituido	Início	Término	rumu	Matutino	Vespertino	Noturno
13	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	SPE		ED. INF.		Х	NOMEADA COORDEN ADORA NA SME		JACIARA BRAGA FROES NASSAU	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
14	CEMEI NOVA VIDA	U	SPE		ED. INF.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x	x	
15	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	SPE		ED. INF.		Х	NOMEADA DUE		GILCA CARDOSO ALKIMIM FELIX	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
16	CEMEI PAULO FREIRE	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
17	CEMEI PAULO FREIRE	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x		

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Dogianação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renodo de L	Designação	Função e Turma			
		Z				vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
18	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SPE		ED. INF.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
19	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA / CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SPE		ED. INF.		х	LG	28/12/17 A 25/06/18	CRISTIANE LIMA ROCHA	01/02/2018	25/06/2018	SPE	х	х	
20	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SPE		ED. INF.	Х		MUDANCA DE LOTACAO		LUCIENE DE FREITAS MALVEIRA	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
21	CEMEI SANTA RAFAELA	U	SPE		ED. INF.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
22	CEMEI SÃO JUDAS	U	SPE		ED. INF.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
23	CEMEI SÃO NORBERTO	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar major carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- \$ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Davíada da F	) a a lama a ã a			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	V	Out -	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de D	Jesignação	Função e Turma		Turnos	
		Ž	001110440			Vago	Subs.	- Communic		Gubolituigo	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
24	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SPE		ED. INF.		х	READ	15/03/17 A 14/03/18	DIRCE EFIGENIA CRITO LOPES	01/02/2018	14/03/2018	SPE	х	х	
25	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	SPE		ED. INF.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x	x	
26	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SPE		ED. INF.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x		
27	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	SPE		ED. INF.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	x	
28	E. M. AFONSO SALGADO	U	SPE		ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
29	E. M. AFONSO SALGADO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Pará efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	irgo				Período de I	Designação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Varia	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído			Função e Turma			
		Ž	Comband			Vago	Subs.	Communo		Gusomuid	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
30	E. M. AFONSO SALGADO	U	SPE		ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
31	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SPE		ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
32	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SPE		ENS. FUND.		Х	LG	14/11/17 A 12/05/18	ITALLA DELINBERK BARBOSA DOURADO	01/02/2018	12/05/2018	SPE		Х	
33	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
34	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	SPE		ED. INF./ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	₹	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade			Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído		- co.gayac	Função e Turma			
		oz	Conteudo			Vago	Subs.	Contrato		Substituido	Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
35	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	SPE		ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
36	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
37	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
38	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
39	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SPE		EJA	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x	x	х
40	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Dosignação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vana	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renodo de L	Designação	Função e Turma			
		Z	5554			Vago	Subs.	Commune		Gubomuluo	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
41	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SPE		ENS. FUND.		Х	NOMEADA DUE		SOLANGE AFONSO MOTA	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
42	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
43	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	SPE		ENS. FUND.		Х	LIC. ACOMP.	23/06/17 A 22/06/19	MARCIA ALEXSANDRA ROCHA SOUZA	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
44	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
45	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SPE		ENS. FUND.		х	NOMEADA DUE		MARINALVA RODRIGUES SANTOS	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
46	E. M. DR. JOAQUIM COSTA	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Pará efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar major carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	) a a lama a ã a			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	V	Out.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Periodo de L	Jesignação	Função e Turma		741100	
		Z	001110440			Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
47	E. M. DU NARCISO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
48	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
49	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SPE		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
50	E. M. ELVIRA ALVES DURAES	Rp p	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x		
51	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
52	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Pará efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renouo de L	Jesigilação	Função e Turma			
		Z				vayo	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
53	E. M. IRMA BEATA	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
54	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SPE		ENS. FUND.		Х	NOMEADA DUE		SANDRA MARIA FLAVIO TEIXEIRA REIS	01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
55	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
56	E. M. JAIR DE OLIVEIRA (ANEXO)	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x	x	
57	E. M. JASON CAETANO I	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
58	E. M. JASON CAETANO II	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		х

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	Dosignação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renouo de L	Designação	Função e Turma			
		Z				vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
59	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SPE		ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE			х
60	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
61	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		
62	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE			х
63	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
64	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Pará efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

## Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	locianação			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renodo de L		Função e Turma			
		Z				vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
65	E. M. MARIANA SANTOS	R	SPE		ENS. FUND.	х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	х	
66	E. M. MARIANA SANTOS	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x		
67	E. M. MESTRA FININHA	U	SPE		ENS. FUND.		Х	NOMEADA NA SME		ZENILCA DAMASIO SILVA TOFANI	01/02/2018	21/12/2018	SPE	х		х
68	E. M. NAIR FONSECA BRANDAO	R	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x	x	
69	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	x		
70	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação:
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar major carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Š	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas		Cargo					Baría da da Baslanca Fa			Turnos		
					Modalidade		Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	141105		
						Vago					Início	Término	ruma	Matutino	Vespertino	Noturno
71	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SPE		ENS. FUND.		Х	READ	07/06/17 A 06/06/18	MARIA APARECIDA DIAS SOARES	01/02/2018	06/06/2018	SPE			х
72	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
73	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		x	
74	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE	х	x	
75	E. M. RUY LAGE	U	SPE		ENS. FUND.	Х					01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	
76	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SPE		ENS. FUND.		Х	LG	03/01/18 A 01/07/18	GISELLE DE OLIVEIRA AQUINO BORGES	01/02/2018	01/07/2018	SPE		х	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Š	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas		Cargo					Desfe de de Destaure 8 -			Turnos		
					Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	rumos		
											Início	Término	Turma	Matutino	Vespertino	Noturno
77	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SPE		ENS. FUND.		Х		06/03/17 A	MARIA DA GRACA FERREIRA DE SOUSA	01/02/2018	21/12/2018	SPE		х	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a sequinte ordem de preferência:
- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em ursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação:
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a sequinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação."

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2018

Horário da divulgação: 18 h 30 min

## Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 25/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - AUDITÓRIO

(MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM